



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 268/2020

Cariacica, 19 de Outubro de 2020.

Exmo. Sr.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de CARIACICA-ES

Referenciamos a Mensagem nº 046/2020, para informar a V. Ex<sup>a</sup>., que o VETO TOTAL ao Projeto de Lei CMC nº 085/2019 que “Torna obrigatório em estabelecimentos comerciais do tipo Shopping Center com mais de 30 lojas, dispor aos clientes, serviço de ambulatório”. Capeado pelo Autógrafo nº 41/2020, uma vez submetido à apreciação do Plenário em Sessão Ordinária Virtual desta Casa realizada dia 19/10/2020, em conformidade com o art. 57, § 7º da Lei Orgânica do Município, culminou pela MANUTENÇÃO, e isto enseja providências legais.

  
**ÂNGELO CÉSAR LUCAS**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

CONSULTE SEU PROCESSO  
[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

Processo: **18699 / 2020**

Data: 21/10/2020 15:37

CAI: 35929

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 268/2020 - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI CMC Nº 085/2019

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo G  
CNPJ 27.469.873/0001-02

[www.camarac](http://www.camarac)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

36003400370030003A00540052004100